

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Expediente de 06/07/2018

RECOMENDAÇÃO NCI Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2018

Estabelece orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para análise dos pedidos de concessão de direitos e vantagens.

O **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que inciso II do Art. 74 da CF determina como finalidade do Controle Interno comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;

Considerando o objetivo estratégico do Núcleo de Controle Interno de fortalecer a função de parceria e consultoria junto às áreas administrativas;

Considerando que a modelagem de processos impacta diretamente na eficiência e celeridade na resolução dos pleitos, sendo imperiosa a simplificação de suas etapas;

Considerando que a decisão quanto à concessão de direitos e/ou vantagens prescinde de instrução com cálculos e disponibilidade orçamentária;

Considerando que a informação de disponibilidade orçamentária gera uma reserva de valores que, quando não se concretiza, pode comprometer a execução do orçamento do Tribunal;

RECOMENDA:

Art. 1º Que os setores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima observem os procedimentos ora apresentados para a tramitação de pedidos de concessão de direitos e/ou vantagens que não constituam direito líquido e certo, não estejam regulamentados ou cuja regulamentação for omissa.

Art. 2º Os pedidos de que tratam o Art. 1º deverão ser analisados e decididos pelo setor competente antes da remessa para cálculo e informação de disponibilidade orçamentária.

§1º. A informação de disponibilidade orçamentária só deverá ser realizada após decisão quanto ao reconhecimento do direito;

§2º. A Secretaria de Orçamento e Finanças, constatando não haver disponibilidade orçamentária, deverá indicar os meios para seu atendimento;

Art. 3º A Secretaria de Gestão Estratégica deverá promover o mapeamento e disponibilização do fluxo do processo de concessão de direitos e/ou vantagens no portal Simplificar.

Tainah Westin de C. Mota
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno